MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 65, DE 08 DE JULHO DE 2022.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-141

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 39/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 7 de julho de 2022.

Autoriza o funcionamento do curso de Comércio, na forma Integrada ao Ensino Médio, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), campus Valença, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando o processo nº 23172.001178/2022-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, **ad referendum**, o funcionamento do Curso de Comércio, na forma Integrada ao Ensino Médio, a partir do primeiro semestre letivo de 2022, conforme descrição abaixo:

CAMPUS	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	FORMA	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Valença	Curso de Comércio	Gestão e Negócios	Integrada ao Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)	2.280h

Art. 2º Fica revogada:

I - a Resolução nº 36/2022 - CONSELHO SUPERIOR, de 6 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha**, **REITOR - CD1 - REI-IFPI**, em 07/07/2022 16:58:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100727
Código de Autenticação: c25fd64b1c

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 40/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 8 de julho de 2022.

Autoriza o funcionamento do curso de Comércio, na forma Integrada ao Ensino Médio, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), campus Corrente.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando o processo nº 23172.001178/2022-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, **ad referendum**, o funcionamento do Curso de Comércio, na forma Integrada ao Ensino Médio, a partir do segundo semestre letivo de 2022, conforme descrição abaixo:

CAMPUS	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	FORMA	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Corrente	Curso de Comércio	Gestão e Negócios	Integrada ao Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)	2.280h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Presidente do CONSUP, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Divamelia de Oliveira Bezerra Gomes**, **REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 08/07/2022 12:25:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100734
Código de Autenticação: 6fc80c4e29